

---

## Esclarecimentos Pregão 095/2023

4 mensagens

---

**Jessica Brasileiro** <jessica@contadistribuidora.com>

5 de julho de 2023 às 11:10

Para: licitacao18cpl.fms@gmail.com

Cc: Comercial CONTA <comercial@contadistribuidora.com>, Calebe Floriano <calebe@contadistribuidora.com>, Matheus Lopes <matheus@contadistribuidora.com>

Bom dia, Pregoeira!

Segue em anexo questionamento referente ao pregão em questão.

Ficamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

--



**Jéssica Brasileiro**

Farmacêutica

(61) 98573-0273



**Esclarecimento - Prefeitura Municipal de Volta Redonda\_RJ.pdf**

590K

---

**Shenise quintino** <licitacao18cpl.fms@gmail.com>

Para: Alan Sombra <alan.sombra84@gmail.com>, coordenacao.fmv@gmail.com

Bom dia!

Segue pedido de esclarecimento referente ao pregão eletrônico nº 095/2023

Atenciosamente.

## Esclarecimentos Pregão 095/2023

Prezado (a) Pregoeira,

A empresa CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.752.662/0001-20, localizada no endereço SEES QUADRA 11 LT 31 LOJA 01, Brasília, Distrito Federal, CEP nº 73.020-411, representada pelo senhor Fillipe de Sousa Moura, gostaria de solicitar alguns esclarecimentos:

### Esclarecimento 1:

Gostaríamos de obter esclarecimentos sobre a inclusão de produtos à base de cannabis importado no escopo do processo licitatório, levando em consideração as seguintes regulamentações: RDC 327/2019, RDC 660/2022 e a nova Nota Técnica 27/2023. Com base no trecho do Art. 4º da RDC nº 660/2022, que estabelece que o produto a ser importado deve ser produzido e distribuído por estabelecimentos devidamente regularizados pelas autoridades competentes em seus países de origem para as atividades de produção, distribuição ou comercialização, entendemos que a inclusão de um produto à base de cannabis importado no pregão assegura a igualdade de condições entre produtos nacionais e importados, de forma a garantir a competitividade entre os fornecedores interessados. Desde que a importação do produto à base de cannabis esteja em conformidade com as normas vigentes e cumpra as exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pelas referidas regulamentações.

Está correto nosso entendimento?

### Esclarecimento 2:

O item 23 do edital solicita 24 unidades de CANABIDIOL 100MG CBD/ML + 3MG THC/ML FRASCO 100ML. O item 23 da relação de itens solicita 24 unidades de CANNABIS SATIVA, CANABIDIOL (CBD), CONCENTRAÇÃO: 34,36 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS.

Gostaríamos de saber qual dos medicamentos é o objeto deste processo?

Agradecemos antecipadamente pelos esclarecimentos e permanecemos à disposição para qualquer informação adicional que possa ser necessária.

Brasília – DF, 03 de julho de 2023.

**FILLIPE DE SOUSA** Assinado de forma digital  
**MOURA:0372411** por FILLIPE DE SOUSA  
**0103** MOURA:03724110103  
Dados: 2023.07.05 11:03:01  
-03'00'

---

CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Fillipe de Sousa Moura

Sócio-Diretor


CPF nº: 037.241.101-03

Telefone: (61) 3686-4426

comercial@contadistribuidora.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Esclarecimento - Prefeitura Municipal de Volta Redonda\_RJ.pdf**  
590K

---

**Coordenação Farmácia Municipal VR** <coordenacao.fmvr@gmail.com>  
Para: Shenise quintino <licitacao18cpl.fms@gmail.com>

6 de julho de 2023 às 13:47

Prezados,

Em atenção ao solicitado pela empresa Conta Distribuidora de Medicamentos, segue o parecer deste Departamento:

Item 1) Serão aceitas propostas de produto à base de cannabis importado no pregão, assegurando a igualdade de condições entre produtos nacionais e importados, promovendo a competitividade entre os fornecedores interessados. Desde que a importação do produto à base de cannabis esteja em conformidade com as normas vigentes e cumpra as exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pelas referidas regulamentações.

Item 2) Como informado no objeto do edital, o descritivo para o item 24 é: "CANABIDIOL 100MG CBD/ML + 3MG THC/ ML FRASCO 100ML". Em aviso dia 26/06/2023, a pregoeira informa: " Informamos ao Srs. Licitantes que, se houver alguma divergência no descritivo do Edital com o Sistema Comprasnet prevalecerá o Edital.". Diante disso, em dúvida quando ao descritivo, atender ao solicitado em edital.

Sem mais, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Att

Alan Costa Sombra  
farmacêutico  
DAF/SMS Volta Redonda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Shenise quintino** <licitacao18cpl.fms@gmail.com>  
Para: jessica@contadistribuidora.com

6 de julho de 2023 às 13:59

Boa tarde!

Segue resposta do pedido de esclarecimento do pregão eletrônico nº 095/2023 emitido pelo farmacêutico/DAF/SMS .

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]